



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES
DA CUNHA**

Telefone(s): 65 3613-7536

e-mail:

Ofício Nº	: 12/2017
------------------	------------------

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso

Cuiabá – MT

ASSUNTO: Processo TCE/MT 264075/2017

Senhor Secretário,

Com fundamento nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 137 e 140 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno), que asseguram o contraditório e ampla defesa, encaminho a Vossa Excelência cópia integral digital da Representação de Natureza Externa 264075/2017, formulada pela empresa Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A. em face desta Secretaria Estadual, em razão de supostas irregularidades na Concorrência Pública 1/2016, bem como das informações adicionais protocoladas sob o número 276499/2017.

Dessa forma, apesar da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal me facultar a possibilidade de liminarmente, sem ouvir a parte, suspender todo o procedimento licitatório, por cautela, neste momento, venho citá-lo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar as justificativas que entender pertinentes acerca das irregularidades apontadas, especialmente com relação à ausência de apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e o julgamento técnico da proposta do Consórcio Rio Verde Ganha Tempo, sob pena de serem adotadas outras medidas previstas no Regimento Interno.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES
DA CUNHA**

Telefone(s): 65 3613-7536

e-mail:

Por fim, ressalto que o não atendimento no prazo concedido, implicará o prosseguimento normal do referido processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Interino

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.